



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 535 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.853.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil reais) para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.696 de 26 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.853.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.032	Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.39.00.00.00.00.0022	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.853.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	1.853.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- O provável excesso de arrecadação, no valor de **R\$5.853.433,41 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos)**, referente à transferência de recursos financeiros do Ministério da Saúde para o Financiamento do MAC - Média e Alta Complexidade, relativo aos repasses do exercício de 2023, depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 79.377-9. Segue Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal